



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3.571, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina “Escola Municipal de Educação Infantil Basílio Nazareno Ceratti”.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Escola Municipal de Educação Infantil Basílio Nazareno Ceratti” a Escola situada na Rua Rocco Zaro, no Bairro Bela Vista, neste município de Carlos Barbosa/RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 27 de setembro de 2018. 59º de Emancipação.

Evandro Libetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
em 27 de setembro de 2018.

Fábio Fiorotto,
Secretário Municipal da Administração.